Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 71 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, realizada em quinze de setembro do ano de dois mil e dezessete, na sede do CAU/SC, em Florianópolis – SC.

Às oito horas e quarenta e cinco minutos do dia quinze de setembro do ano de dois mil e 1 2 dezessete, na Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, em 3 Florianópolis, reuniu-se o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa 4 Catarina – CAU/SC, em Sessão Ordinária número setenta e um. Presente o Presidente do CAU/SC, Arquiteto e Urbanista LUIZ ALBERTO DE SOUZA, os senhores Conselheiros 5 Estaduais Arquitetos e Urbanistas EVERSON MARTINS, GIOVANI BONETTI, KÁTIA 6 7 CRISTINA LOPES DE PAULA, LEONARDO HENRIQUE DANTAS, RODRIGO KIRCK 8 REBÊLO, SÉRGIO OLIVA e SILVIA RIBEIRO LENZI, o suplente de Conselheiro na 9 titularidade MAYKON LUIZ DA SILVA, a suplente de Conselheiro THAELYS VARASCHIN OLSEN, os arquitetos e urbanistas visitantes FRANCIELE DAL PRÁ, 10 11 EDIMAR PRIM, MATEUS BRUNEL, CRISTIANE MULLER, PATRÍCIA FIGUEIREDO 12 SARQUIS HERDEN, TATIANA FILOMENO, DANIELA BORDIGNON, ZORDIA VARGAS GUIMARÃES e SIDNEI MINA MACHADO, a Assessora de Comunicação do CAU/SC 13 GISELE CRISTIANE BUENO, os empregados do CAU/SC, o Gerente Geral JAIME 14 15 TEIXEIRA CHAVES, a Procuradora ISABEL MARCON LEONETTI, o Gerente Administrativo e Financeiro FILIPE LIMA ROCKENBACH, a Gerente de Fiscalização 16 17 FERNANDA MARIA MENEZES, a Gerente Técnico FRANCIANI RIGONI, a Analista 18 Jurídico MANUELA CAVALLAZZI, a Assistente Técnico GABRIELA VIEIRA RODRIGUES 19 e as secretárias BRUNA PORTO MARTINS e TATIANA MOREIRA FERES DE MELO. 20 Ressalta-se a ausência justificada do Conselheiro ADEMIR LUIZ BOGONI, ADRIANA 21 **DINIZ BALDISSERA e MIGUEL ANGEL POUSADELA.** Após a verificação e constatação 22 da existência de quórum, o Presidente agradeceu a presença de todos, lembrou os 23 presentes de silenciar os celulares e de se identificar antes de qualquer contribuição. Em 24 seguida apresentou e encaminhou a pauta para votação que foi aprovada por 25 unanimidade com os votos dos conselheiros Maykon, Leonardo, Silvia, Everson, Giovani, 26 Sérgio, Kátia, Rodrigo e Thaelys. No item 1. Aprovação da Ata da Reunião Ordinária 27 do dia 11/08/2017, o Presidente colocou a ata da reunião ordinária para apreciação 28 que, sem manifestações, foi encaminhada para votação e aprovada, por unanimidade, 29 com os votos dos conselheiros Silvia, Everson, Giovani, Rodrigo, Thaelys, Kátia, Sérgio, 30 Maykon e Leonardo. No Item 2. CORRESPONDÊNCIAS EMITIDAS E RECEBIDAS, o 31 Presidente informou que a relação de correspondências e eventos havia sido enviada 32 previamente e que qualquer questionamento poderia ser solicitado à secretaria. A 33 Conselheira Silvia registrou que realizou uma palestra em Brasília no dia dezesseis de 34 agosto. No item 3. RELATO DO PRESIDENTE, o Presidente justificou a ausência do 35 Gerente Jaime, que estava no Encontro de Gerentes em Minas Gerais. Registrou que está acontecendo a mudança dos funcionários para a nova sala de atendimento no piso 36 37 térreo, onde houve uma entrega simbólica no dia trinta e um de agosto. Lembrou da 38 realização das plenárias extraordinárias na semana seguinte e solicitou esforço com 39 relação as ações programadas e relatórios das comissões, para que o relatório da gestão 40 possa ser finalizado com todas as atividades realizadas nos últimos três anos. Não houve 41 o item 4. Relato do Conselheiro Federal, em função de sua ausência justificada, porém 42 o Presidente ressaltou que seu relato havia sido encaminhado previamente por e-mail. 43 No item **5. Comunicado dos Diretores**, no relato da diretoria administrativa, o Gerente

45

46

47 48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64 65

66

67

68 69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86 87

88 89

90

91

92

93

Filipe informou que em agosto, ocorreu a admissão da estagiária da Gerência Geral Gabriela Cristina Marcelino Oliveira e que foram convocados dois Arquitetos e Urbanistas, Marina Lemos Lameiras e Fernando Augusto Yudyro Hayashi, que serão locados em Joinville e Criciúma, respectivamente. Lembrou que não houve nenhum desligamento. Destacou em agosto as assinaturas dos convênios decorrentes da 2ª chamada publica dos projetos do Congresso Itinerante onde os contemplados forem a ACEA - Associação Catarinense dos Escritórios de Arquitetura, com os projetos dos eixos profissão, cidade e escola, na mesorregião norte e o IAB/SC - Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento Santa Catarina, com o projeto do eixo profissão, na mesorregião da Grande Florianópolis. No relato da Diretoria Financeira, o Diretor Leonardo apresentou o relatório do mês de julho, mostrando o gráfico do comportamento de caixa no decorrer dos meses, desde o ano de dois mil e catorze. Disse no mês de agosto o déficit financeiro foi de sessenta e sete mil, duzentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos, que o superávit financeiro anual é de um milhão, cento e setenta e nove mil, oito reais e setenta e oito centavos e que o total em caixa em primeiro de setembro de dois mil e dezessete é sete milhões, setecentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos. Apresentou o acompanhamento da arrecadação do ano corrente e a diferença entre o arrecadado e o orçado. A Conselheira Kátia solicitou que fosse feito um acompanhamento mensal desses valores, para um acompanhamento com mais clareza e uma comparação efetiva do orçado e do arrecadado. O Conselheiro Leonardo ainda disse que o comportamento das arrecadações e dos gastos é estável e recorrente, quando comparado com os anos anteriores. O Presidente registrou a chegada do Conselheiro CHRISTIAN KRAMBECK. O Conselheiro Christian sugeriu que fosse definido qual cenário ideal de receita, para começar a projetar o futuro a partir do planejamento, com números comparativos. O Conselheiro Leonardo apresentou o gráfico da evolução da arrecadação de agosto e da arrecadação acumulada de dois mil e treze a dois mil e dezessete e o gráfico comparativo entre os últimos três anos para as principais fontes de receita do CAU/SC e para a evolução da arrecadação. Citou também os números brutos de emissão de RRTs desde dois mil e quinze. O Conselheiro Christian atentou para a estabilidade do número de RRTs, mesmo com todos os egressos, nos últimos três anos, sugerindo uma ação estratégica para aumentar esse número. Por fim o Conselheiro Leonardo destacou o resultado positivo das Receitas de RRTs que cresceram catorze vírgula sessenta e seis por cento quando comparado com o mesmo mês do ano anterior. Ressaltou o destaque negativo da arrecadação das anuidades que ficaram em quase nove por cento menor. Disse que com o resultado apurado de agosto, o crescimento mensal, de cinco vírgula sessenta e cinco por cento, fechou menor que o reajuste aplicado aos boletos, sete vírgula trinta e oito por cento. Explicou que com isso, a evolução anual da arrecadação acumulada até agosto sete vírgula setenta e cinco por cento, que perfaz apenas zero vírgula trinta e sete por cento de crescimento "real" em dois mil e dezessete. No item 6. Relato da Gerência Técnica, a Gerente Fernanda apresentou seu relatório, fazendo um comparativo do número de atendimento nos últimos dois anos. Destacou o aumento do número de coletas biométricas realizadas, em função do projeto "CAU nas Escolas". Apresentou os principais questionamentos do mês no atendimento, destacando as dúvidas relacionadas a RRT. O Conselheiro Christian disse que seria importante identificar os gargalos para minimizar os telefonemas. A Conselheira Kátia sugeriu tutoriais para eliminar dúvidas. Com relação aos RRTs emitidos, o Conselheiro Christian observou que os de cargo em função tem grande potencial de crescimento, sugerindo uma ação conjunta com as prefeituras para elevar a emissão desses registros. A Conselheira Silvia disse que existe uma ação junto com o MPSC e o TCU, que poderá dar esse resultado. Explicou que explicaria melhor no relato

95

96

97

98

99

100

101

102103

104105

106107

108109

110111

112

113

114115

116

117

118119

120

121

122123

124125

126127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141142

143

da CTPU. O Conselheiro Christian disse que acha que é uma ótima iniciativa, mas que paralelamente poderia ocorrer uma fiscalização estratégica. A Gerente Fernanda apresentou um panorama das denúncias, de acordo com as regiões. Apresentou também o status das denúncias de ofício, comparando a estimativa com o realizado, dizendo que totalizaram oitenta e quatro denúncias que já estão na CED/SC. Relatou o andamento do projeto "CAU nas Escolas". Disse que com relação ao prêmio TCC, o ano corrente tem o maior índice de participação das escolas, tendo vinte com trabalhos inscritos, das vinte e três que estão aptas a participar. A Conselheira Kátia registrou o trabalho da Arquiteta Melina junto às escolas, parabenizando-a por seu esforço. No item 7. RELATO DAS COMISSÕES, no relato da Comissão Ordinária de Contas e Atos Administrativos, o Conselheiro Rodrigo, de acordo com a deliberação nº24/2017-CCAA, relatou que a comissão deliberou por: 1 - Aprovar o Relatório Administrativo e Financeiro do mês de agosto de 2017; 2 - Convocar o Coordenador da CCAA/SC Rodrigo Kirck Rebêlo para participar da Reunião Técnica da COA-CAU/BR com as COA/UF's, a ser realizado em 29 de setembro de 2017, na cidade de Porto Alegre/RS. De acordo com a deliberação nº25/2017-CCAA, relatou que a comissão deliberou por: 1 – Aprovar as Informações Contábeis do 2º trimestre de 2017. Relatou que foi recebido três projetos de solicitação de patrocínio, onde o tema era Arquitetura Social, onde o SASC foi contemplado, com um projeto muito interessante, de interação com meio urbano, que será feito no Largo da Alfândega. Explicou que os outros dois projetos não atingiram a pontuação mínima. No relato da **Comissão Ordinária de Ética e Disciplina**, a Conselheira Silvia, de acordo com a deliberação nº 19/2017-CED, relatou que a comissão deliberou por: 1 – Solicitar à Gerência Administrativa e Financeira que verifique a disponibilidade financeira e contratual de serem impressos novos exemplares do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR-versão CAU/SC. De acordo com a deliberação nº 20/2017-CED, relatou que a comissão deliberou: 1 - Sugerir à Gerência Técnica que comunique às Prefeituras do Estado de Santa Catarina todas as baixas de RRT de execução de obra por interrupção realizadas junto ao SICCAU; 2 - Sugerir à Gerência Técnica que notifique o contratante quando verificada a ausência do pagamento da taxa RRT, depois de devidamente notificado o profissional supostamente responsável pelo serviço e exaurido o prazo de regularização. De acordo com a deliberação nº 21/2017-CED, relatou que a comissão deliberou: 1 – Aprovar o projeto da CED/SC para 2018: "Divulgação do Código de Ética e Disciplina – Versão CAU/SC"; 2 – Aprovar o projeto da CED/SC para 2018: "Mudança de Paradigma na Atuação do Arquiteto e Urbanista"; 3 – Aprovar o projeto da CED/SC para 2018: "Curso De Capacitação Sobre Conciliação/Mediação"; 4 - Prever a participação de pelo menos um Conselheiro da CED/SC em cada um dos cinco eventos que a princípio serão promovidos pela CED/BR (um em cada região do país) sobre ética e disciplina no ano de 2018; 5 - Prever a participação dos membros da CED/SC em cada um dos encontros da CED/SUL em 2018 (a princípio um em cada Estado), recomendando-se a participação dos assessores da CED/SC. De acordo com a deliberação nº 22/2017-CED, relatou que a comissão deliberou: 1 - Aprovar o relatório mensal de agosto da CED/SC; 2 – Aprovar os relatórios dos eventos "Mudança de paradigma na atuação do arquiteto e urbanista" realizados nas cidades de Florianópolis e Balneário Camboriú. A Procuradora Isabel relatou o resultado favorável da pesquisa de satisfação do evento "Mudança de paradigma na atuação do arquiteto e urbanista", explicando que o único parâmetro que teve menor índice de satisfação, foi quanto à estrutura. No relato da Comissão Ordinária de Exercício Profissional, o Conselheiro Giovani, de acordo com a deliberação nº 80/2017-CEP, relatou que a comissão deliberou por: 1 - Confirmar a decisão anterior de aprovar o pagamento de 06 inscrições (03 não preenchidas e 03 referente aos convidados do CAU/SC) do Arquitetando seu Negócio, que ocorreu em

144 laraguá do Sul. no valor de R\$ 3.000.00, conforme justificado acima. De acordo com a 145 deliberação nº 81/2017-CEP, relatou que a comissão deliberou por: 1 - Orientar que para elaboração dos quadros de áreas e quadros descritivos da NBR 12.721 seja 146 registrada em RRT a atividade técnica de '5.7 Laudo Técnico' e que a quantidade a ser 147 148 informada no RRT deve ser a área total do empreendimento em questão; 2 -149 Encaminhar ofício a Associação dos Registros de Imóveis orientando sobre a forma correta de preenchimento do RRT para elaboração dos quadros de áreas e quadros 150 descritivos da NBR 12.721; 3 - Inserir esta deliberação no ISOCRM e divulgar através do 151 informativo técnico; 4 - Encaminhar ofício ao CAU/BR solicitando manifestação 152 153 referente ao entendimento da CEP do CAU/SC; 5 - Aplicar a presente deliberação até manifestação conclusiva do CAU/BR. De acordo com a deliberação nº 82/2017-CEP, 154 155 relatou que a comissão deliberou por: 1 - Aprovar o Registro de Direito Autoral nº 92. De acordo com a deliberação nº 83/2017-CEP, relatou que a comissão deliberou por: 1 -156 157 Designar o Conselheiro Everson Martins como relator do processo 1000045918/2016; 2 158 - Designar o Conselheiro Giovani Bonetti como relator do estudo para definição de carga 159 horária mínima para responsável técnico por pessoa jurídica. De acordo com a 160 deliberação nº 84/2017-CEP, relatou que a comissão deliberou por: 1 – Por conceder um 161 prazo de sete dias corridos para cumprir os requisitos da Resolução nº 18 do CAU/BR do 162 contrário o protocolo de interrupção de registro de pessoa física protocolada sob o 163 número 516335/2017 será indeferido definitivamente. De acordo com a deliberação nº 85/2017-CEP, relatou que a comissão deliberou por: 1 – Homologar as interrupções de 164 165 registro de pessoa física protocoladas sob os números 531615/2017, 534688/2017, 537850/2017, 543252/2017, 551637/2017, e 559560/2017, por terem sido cumpridos 166 os requisitos da Resolução nº 18 do CAU/BR e do art. 3º da Resolução nº 121 do 167 168 CAU/BR, entretanto informar os requerentes de que as interrupções de registro não 169 extinguem as dívidas de anuidade anteriores a data da interrupção; 2 - Homologar a 170 interrupção de registro de pessoa física protocolada sob os números 557823/2017, 171 556995/2017, 550013/2017, 554379/2017, e 557581/2017, por terem sido cumpridos 172 os requisitos da Resolução nº 18 do CAU/BR. De acordo com a deliberação nº 86/2017-173 CEP, relatou que a comissão deliberou por: 1 – Aprovar a declaração (anexo1) e orientar 174 a Gerência Técnica a solicitar do Arquiteto e Urbanista que esteja requerendo o registro 175 de direito autoral a 'declaração' assinada e anexada ao processo. De acordo com a 176 deliberação nº 87/2017-CEP, relatou que a comissão deliberou por: 1 - Indicar o 177 Conselheiro Maykon Luiz da Silva para participar da II Conferência nacional de 178 arquitetura e urbanismo do CAU; 2 – Caso o Conselheiro Maykon Luiz da Silva não possa 179 participar da II Conferência nacional de arquitetura e urbanismo do CAU será indicado o 180 Conselheiro Everson Martins. De acordo com a deliberação nº 88/2017-CEP, relatou que 181 a comissão deliberou por: 1 - Realizar reunião extraordinária da Comissão, a pedido da 182 Gerencia de Fiscalização, para apreciação e decisão dos processos de fiscalização, no dia 183 18 de outubro de 2017, das 13 às 16 horas. De acordo com a deliberação nº 89/2017-184 CEP, relatou que a comissão deliberou por: 1 – Orientar os Arquitetos Fiscais do CAU/SC 185 a solicitarem RRT extemporâneo de projeto quando constatarem que a obra foi iniciada 186 sem a emissão do referido documento. De acordo com a deliberação nº 90/2017-CEP, 187 relatou que a comissão deliberou por: 1 - Por acompanhar o relato e voto fundamentado do relator do processo nº 1000048895/2017 pelo arquivamento definitivo do processo 188 189 nº 1000048895/ 2017 e a suspensão da cobrança da multa no valor de R\$ 2.618.00. 190 tendo em vista a constatação da infração ao exercício profissional da Pessoa Jurídica sem 191 registro no CAU exercendo atividade privativa de arquitetos e urbanistas, Art. 7º - Lei nº 192 12.378/2010; Art. 10 - Lei nº 12.378/2010; incisos I, II e III do Art. 1º - Resolução nº28 193 do CAU/BR; inciso X do Art. 35º - Resolução nº22 do CAU/BR; 2 - Por acompanhar o

195

196

197

198

199

200

201202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214215

216

217

218219

220221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239240

241242

243

relato e voto fundamentado do relator do processo nº1000049552/2017, admitindo o envio da denúncia à CED – Comissão de Ética e Disciplina, tendo em vista que a infração ao Exercício Profissional cuja penalidade está prevista na Resolução nº 22 do CAU/SC foi regularizada não se perpetuando no tempo e visto que este fato gerador ainda que regularizado foi constatado o que infere - possíveis faltas de cunho ético - e também em conformidade com a Deliberação nº 001/2017 - CEP e CED - CAU/BR; 3 - Por acompanhar o relato e voto fundamentado do relator do processo nº1000024993/2017, não acatando a defesa apresentada e pela manutenção do auto de infração e a multa, tendo em vista a não regularização da infração da Pessoa jurídica registrada no CAU, sem responsável técnico, exercendo atividade fiscalizada por este Conselho e cuja penalidade é contemplada no Art. nº35, inciso XII da Resolução nº22 e ainda a interessada não apresentando defesa ao auto de infração, sendo que os fatos apontados não afastam a obrigatoriedade de ter um profissional contratado, já que neste caso a empresa deveria solicitar a interrupção do seu registro de pessoa jurídica no CAU/SC; 4 Por acompanhar o relato e voto fundamentado do relator do processo nº1000024995/2017, optando-se pelo julgamento do processo à revelia e pela manutenção do auto de infração e a multa, tendo em vista a não regularização da infração da Pessoa jurídica registrada no CAU, sem responsável técnico, exercendo atividade fiscalizada por este Conselho e cuja penalidade é contemplada no Art. nº35, inciso XII da Resolução nº22 e ainda enfatizando que a interessada não apresentou defesa ao Auto de Infração; 5 - Por acompanhar o relato e voto fundamentado do processo nº1000049735/2017, optando-se pelo optando-se arquivamento definitivo do processo nº 1000049735/ 2017, tendo em vista a constatação da infração ao exercício profissional da Pessoa Física exercendo atividade privativa de arquitetos e urbanistas, Art. 7º - Lei nº 12.378/2010; Art. 10 - Lei nº 12.378/2010; inciso VII do Art. 35º - Resolução nº22 do CAU/BR e considerando a regularização do fato gerador pela requerida; 6 - Por acompanhar o relato e voto fundamentado do relator do processo nº1000055099/2016, optando-se por encaminhar processo à Comissão de ética e Disciplina e por proceder a anulação do RRT nº 5895252 e iniciar um processo de fiscalização por ausência de RRT em desfavor do Arquiteto e Urbanista, tendo em vista que não existem infrações ao Exercício Profissional cujas penalidades estejam previstas na Resolução nº 22 do CAU/SC e visto que o conteúdo da denúncia infere que existam possíveis faltas de cunho ético e em conformidade com a Deliberação nº 001/2017 - CEP e CED - CAU/BR. No relato da Comissão Ordinária de **Ensino e Formação,** a Conselheira Kátia, de acordo com a deliberação nº 48/2017-CEF, relatou que a comissão deliberou por: 1 - Por terem cumpridos os requisitos elencados na resolução nº 18, pela homologação de trinta e quatro (34) registros profissionais em caráter definitivo: 559780/2017, 442694/2016, 524022/2017, 555921/2017, 519507/2017, 168919/2014, 524465/2017, 569929/2017, 570289/2017, 555883/2017, 562691/2017, 561526/2017, 548048/2017, 572887/2017, 566892/2017, 558108/2017, 568914/2017, 571369/2017, 553483/2017, 570024/2017, 562414/2017, 572792/2017, 568914/2017, 576773/2017, 576946/2017, 576831/2017, 576922/2017, 577057/2017, 577358/2017, 573287/2017, 577445/2017, 570985/2017, 569956/2017, e 578703/2017; 2- Por terem cumpridos os requisitos elencados na resolução nº 18, pela homologação de cinco (5) registros profissionais em caráter provisório: 539301/2017, 560237/2017, 571661/2017, 564312/2017, e 571661/2017. De acordo com a deliberação nº 49/2017-CEF, relatou que a comissão deliberou por: 1 – Por ter cumprido os requisitos elencados na resolução nº 18, pela homologação do registro protocolado sob o nº: 340739/2016. A Conselheira Kátia registrou que o item está pautado para a próxima

245

246

247

248

249

250

251

252253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268269

270

271272

273

274275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

reunião da CEF, uma vez que a solicitação desse registro ad referendum, pela primeira vez veio sem o motivo, foi homologado e posteriormente a comissão teve conhecimento do motivo. Explicou que houve caso anterior que não foi homologado registro sem ter comprovação da necessidade de urgência, e para que se tenha um procedimento claro no Conselho, serão discutidas quais são as urgências que cabe uma homologação ad referendum, para que haja isonomia. O Conselheiro Christian completou que para criar uma isonomia e jurisprudência, a comissão deliberou que todos os pedidos de urgência de agora em diante, serão atendidos no mesmo prazo que foi atendida essa solicitação. A Conselheira Silvia questionou a razão de estar se tornando referência um caso que estava sendo criticado. A Conselheira Kátia explicou que durante os três anos que coordenou a CEF, foram solicitadas apenas três homologações de registros ad referendum, onde nos dois outros casos, um foi encaminhado pela analista Melina, com toda a justificativa, que incluía um engano de procedimento na comissão e o outro se tratava de um juiz determinou que se registrasse, o que veio com toda uma justificativa que foi encaminhada a todos os membros da CEF. Relatou que dessa vez a solicitação veio através de um contato telefônico no dia oito, que a solicitação veio sem justificativa, mas que necessitava e que era urgente, somente essa relação. Explicou que, em busca de uma solução, como coordenadora, autorizou essa homologação e que no dia onze o nome do profissional estava em uma chapa eleitoral. Disse que acha que essa informação não deveria ter sido omitida, que o profissional deveria ter justificado que a solicitação veio para que ele pudesse compor uma chapa para concorrer às eleições do Conselho. Reforçou que essa informação deveria ter sido clara, que ninguém negaria, mas que sentiu que errou ao autorizar e que é importante que os conselhos sejam mais claros dentro do Conselho. O Conselheiro Giovani disse que era importante dizer de qual chapa o profissional participava para não ficar em aberto. A Conselheira Kátia disse que era da chapa número três. De acordo com a deliberação nº 50/2017-CEF, relatou que a comissão deliberou por: 1- Por definir que o documento de identidade civil (art.5°, inciso I, alínea "c" da Resolução n°18), fornecido na solicitação de registro profissional no CAU/SC, deve conter no mínimo os seguintes dados: nome, filiação, naturalidade (cidade e estado de nascimento) e data de nascimento. De acordo com a deliberação nº 51/2017-CEF, relatou que a comissão deliberou por: 1- Por deferir a solicitação de inclusão de título de especialização em engenharia de segurança do trabalho, protocolada sob n°563078/2017. De acordo com a deliberação nº 52/2017-CEF, relatou que a comissão deliberou por: 1- Por deferir a solicitação de anotação de pós-graduação protocolada sob n°511645/2017. De acordo com a deliberação nº 53/2017-CEF, relatou que a comissão deliberou por: 1- Por acolher a recomendação dada pela Deliberação n°72/2017 da CEP/SC e enviar ofício à ACEARQ ressaltando a importância da formação do arquiteto e urbanista no campo de atuação da "segurança contra incêndio"; 2aguardar a análise aprofundada da Lei 13.425/2017 – "Lei da Boate Kiss" pela CEP/SC para a elaboração do conteúdo do ofício. Desta forma, o ofício será pautado para a próxima reunião da CEF/SC. De acordo com a deliberação nº 54/2017-CEF, relatou que a comissão deliberou por: 1- Prever no orçamento 2018 da Comissão os seguintes projetos: CAU Nas Escolas 2018, com orçamento previsto de R\$18.000,00, VI Prêmio TCC, com orçamento previsto de R\$65.000,00, Encontro dos coordenadores de curso da Região Sul, com orçamento previsto de R\$20.000,00, Kit Novos Arquitetos e Urbanistas (*Pendrive*), com orcamento previsto de R\$10.000,00; 2- Prever na operação e manutenção das atividades além das despesas das reuniões da Comissão, a participação em dois encontros CEFs Sul. De acordo com a deliberação nº 55/2017-CEF, relatou que a comissão deliberou por: 1- Por enviar o Conselheiro Leonardo Dantas como representante da CEF/SC na II Conferência Nacional de Arquitetura e Urbanismo do

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306 307

308

309

310

311

312

313

314

315

316317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336337

338 339

340

341

342

343

CAU, no Rio de Janeiro, do dia 07 a 10 de outubro de 2017. De acordo com a deliberação nº 56/2017-CEF, relatou que a comissão deliberou por: 1-Por entendimento que o docente responsável pela disciplina de "Metodologia da Pesquisa" nos cursos de Arquitetura e Urbanismo não necessita de formação específica em Arquitetura e Urbanismo, uma vez que a disciplina não compõe o Núcleo De Conhecimentos Profissionais, constante nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN 02/2010); 2- Por recomendar que se oficie a respectiva Instituição de Ensino para informar o entendimento supracitado. Sobre o projeto CAU Nas Escolhas, o Conselheiro Rodrigo disse que acredita que tem como esse projeto ser muito mais eficiente, se tiver uma parceria com a Comissão de Comunicação, porque o projeto é extremamente importante e tem um material ótimo, mas a adesão é pequena. O Conselheiro Christian sugeriu que fosse feito contato com o coordenador do curso e com o centro acadêmico. A Conselheira Kátia respondeu que é feito contato com o coordenador, que é encaminhado o banner informando a data que o Conselho vai estar com as palestras, que esse banner é disponibilizado na página do Conselho, é feito evento no facebook, entre outras ações. Ressaltou que o papel maior é do coordenador, ao fazer a ponte com os alunos, e que é importante que a parceria do CAU com esses coordenadores seja sempre reforçada. O Conselheiro Giovani disse que se esse formato não está dando resultados é importante buscar uma nova linguagem para resolver a questão. No relato da Comissão Temporária de Políticas Urbanas, a Conselheira Silvia, relatou que, com relação aos eventos, o fato de solicitar apenas confirmação pela internet é um pouco vaga, que seria interessante pensar em alguma maneira que comprometa um pouco mais a pessoa que confirma a presença. Relatou que a parceria do CAU/SC com o Ministério Público e o Tribunal de Contas é uma porta de entrada, mas não a única e que conjuntamente devem acontecer ações de fiscalização e parcerias com as prefeituras, por exemplo, para dar o reforço e gerar a mudança de paradigma. Sugeriu que para a próxima gestão, seria importante que os atuais membros de comissão se dispusessem a vir trocar uma ideia com os membros da nova composição, para o encaminhamento desses trabalhos. Disse que está sendo disponibilizada uma palestra do Conselheiro Cattoni, que a Procuradora Cibele disse que queria fazer umas seis reuniões pelo estado para falar sobre os planos diretores e que contaria com a participação e contribuição do CAU para esse conteúdo. Disse que aparentemente os municípios não estão muito interessados no assunto e que os prefeitos não têm noção da dimensão importância do plano diretor, como instrumento para o desenvolvimento. O Conselheiro Christian reforçou a importância de ações paralelas e efetivas, e que essas alianças podem dar um resultado revolucionário. A Conselheira Silvia disse que surgiu a ideia de fazer teatros com relação a questão dos planos diretores também. De acordo com a deliberação nº 17/2017-CTPU, relatou que a comissão deliberou, ad referendum, por: 1 - Apoiar a realização do IX Congresso Brasileiro de Direito Urbanístico, destacando a importância da discussão dos temas elencados com ênfase a gestão democrática e a participação no planejamento das cidades; 2- Propor ao IBDU (Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico) duas temáticas para um painel ou mesa redonda a ser realizado no evento citado, sendo o primeiro tema A contribuição do Ministério Público na defesa da ordem urbanística: o papel das promotorias e Centros de Apoio Operacional especializados em questões urbanísticas e A contribuição do Ministério Público para a efetivação das políticas urbanas: o papel dos Centros de Apoio Operacional de defesa da ordem urbanística; 3- Por indicar o arquiteto e urbanista Edson Luis Cattoni para coordenar as temáticas e representar a comissão. No relato da Comissão Temporária de Comunicação, o Conselheiro Everson relatou como está o andamento do planejamento estratégico de comunicação, que busca criar um procedimento do fluxo de informações. Disse que após o período eleitoral, o foco

345

346

347

348

349

350

351 352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366367

368 369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386 387

388 389

390

391

392393

será o Dia do Arquiteto. Prêmio TCC. Honrarias e demais eventos do fim do ano, e que a campanha arquitetura social continuará, mas com o material já existente, sem novas postagens. Sobre a revista que compilará informações dos seis anos de CAU, esse material está sendo orçado e que a previsão de finalização do material é em janeiro de dois mil e dezoito. O Conselheiro Christian refletiu se vale a pena uma campanha mais clássica, como a da arquitetura social, sugerindo que talvez seja mais visível um marketing espontâneo, através de ações específicas. No relato da Comissão **Temporária de Patrimônio**, o Conselheiro Giovani, de acordo com a deliberação nº 13/2017-CTP, relatou que a comissão deliberou por: 1 – Aprovar o relatório da Consulta Pública para aquisição da nova Sede elaborado pela GERAF e CORTSI; 2 – Solicitar que seja encaminhado aos conselheiros titulares e suplentes, bem como o Conselheiro Federal e seu suplente, o relatório da Consulta Pública, reforçando para que não seja compartilhado, pois se trata de um relatório completo e que possui alguns dados sigilosos; 3 - Solicitar que seja dada publicidade somente dos dados estatísticos do Relatório da Consulta Pública no site do CAU/SC. No relato da Comissão Eleitoral, o Arquiteto Mateus agradeceu a oportunidade de participar da comissão, disse que por enquanto o trâmite eleitoral está bem tranquilo e lembrou da deliberação da penúltima reunião, sobre a orientação dos candidatos não representarem o CAU/SC em eventos institucionais. De acordo com a deliberação nº 05/2017-CE, relatou que a comissão deliberou por: 1 – Orientar as entidades que compõem o CEAU-CAU/SC a convidar todas a chapas concorrentes a participar de eventual debate eleitoral por elas promovido. O Conselheiro Maykon explicou que como o Conselho não pode participar da campanha ou fornecer espaço, cabe às entidades, se quiserem, realizar esses debates, convidando representantes de todas as chapas. O Conselheiro Giovani questionou se, como na eleição passada, o CAU disponibilizaria um espaço para publicidade das três chapas, de forma isonômica. A advogada Manuela explicou que não houve nenhum questionamento formal, mas que o mail list não pode ser divulgado e que o CAU não pode fazer campanha. O Conselheiro Giovani disse que na última eleição a comissão determinou que não divulgaria o *mail list* mas que divulgaria material enviado por todas as chapas, de forma isonômica. Ressaltou que foi uma deliberação da comissão estadual e que esta tem autonomia para isso. A Advogada Manuela esclareceu que deve haver uma solicitação formal para que a comissão delibere nesse sentido. O Conselheiro Giovani, solicitou que a comissão determine que nenhuma entidade se utilize do mail list para divulgação de suas chapas. A Advogada Manuela orientou que nesse caso também fosse realizada uma solicitação formal para que a comissão. No relato da Comissão **Temporária de Assistência Técnica**, o Conselheiro Christian informou que houve o lançamento do edital para contratação de uma consultoria para elaboração do plano estratégico estadual de assistência técnica de interesse social, que a previsão de contratação, se não houver recurso é até final de setembro e que a princípio o plano deve estar pronto em fevereiro de dois mil e dezoito. No relato do CEAU a Secretária Executiva do CEAU, Tatiana Filomeno, e relatou que o CEAU se reuniu extraordinariamente com a pauta de planejamento das ações de dois mil e dezoito. Informou que houve o compartilhamento de eventos e que as entidades foram orientadas a divulgarem a campanha arquitetura social no período eleitoral, uma vez que o CAU/SC irá suspender essa divulgação por conta da eleição. Disse que a representante suplente da ABAP-SC, Ana Trevisan, justificou que em virtude de seus compromissos pessoais e da representante titular Juliana Castro, seria melhor que o evento da ABAP-SC sobre Arquitetura Paisagística fosse incluído como item do Planejamento das Ações do CEAU-CAU/SC para o ano de dois mil e dezoito e que os membros do CEAU-CAUSC, em comum acordo, concordaram com a proposta

395 396

397

398

399

400

401

402

403

404 405

406 407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418 419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440 441

442

443

apresentada. Relatou que o representante do IAB/SC, João Gallardo, informou que o representante da FENEA, William Vefago, estava ocupando a Presidência dos Jovens Arquitetos IAB/SC. Informou que noticiou que a AsBEA oficializaria o lançamento do livro Arquitetura Contemporânea: 1999-2015 FGMF Arquitetos, com calendário previsto para: vinte e sete de setembro, em Blumenau, na FURB; vinte e oito de setembro, em Joinville (estaria guase "fechado" no Instituto Juarez Machado) e no dia vinte e nove de setembro, em Florianópolis, certamente no Shopping Casa & Design. Ressaltou que os três Arquitetos titulares do escritório participariam dos eventos, convidou todas as Entidades, bem como solicitou apoio às mesmas. Relatou que o Coordenador Luiz Alberto, na condição de Presidente do CAU/SC, relatou o acontecimento do evento da CED-SC: "Mudança de Paradigma na atuação do Arquiteto e Urbanista", realizado em Balneário Camboriú/SC, em vinte e quatro de agosto e da Palestra Institucional - "IV Seminário Regional de Arquitetura", realizada em Itá/SC, em dezenove de agosto. Disse que ele mencionou também a contratação de dois Arquitetos Fiscais aprovados no concurso, que atuarão em Joinville e Criciúma, explicando que ficariam em treinamento na sede de Florianópolis pelo período de noventa dias. Sobre o Planejamento das Ações do CEAU-CAU/SC para o ano de dois mil e dezoito, disse que o CEAU quer realizar pelo menos um evento em cada semestre do ano que vem. Disse que o evento CAU nas Escolas é um evento bem importante e que uma das possibilidades é integrar ao evento ações das entidades do colegiado. Informou que o CEAU está elaborando uma "Carta" de manifestação do sobre EAD na arquitetura. Relatou efetuou a leitura dos pontos da Portaria Normativa nº 03, de 16 de maio de 2014 que considerou mais relevantes para debate: Artigo 2º (Capítulo I - Da Finalidade e Constituição da Honraria); Artigos 4º e 5º (Capítulo II – Da Concessão da Honraria), que O Coordenador Luiz Alberto informou que seria solicitada ao setor jurídico do CAU/SC a "troca" de termos onde é citado: "Comissão Temporária de Honrarias" por "Colegiado Permanente de Entidades de Arquitetos e Urbanistas de Santa Catarina - CEAU-CAU/SC". Informou que as alterações efetuadas na Portaria seriam submetidas à aprovação na Reunião Plenária Ordinária do dia quinze de setembro e ressaltou a necessidade de indicação dos nomes dos homenageados até a reunião do CEAU-CAU/SC, a ser realizada no dia dezenove de outubro. Com relação ao Capítulo II, Artigo 4º (Item III: Contribuição benemérita, na área de doação material), o Coordenador Luiz Alberto solicitou a retirada de parte da frase: "na área de doação material", em virtude da expressão poder causar direcionamento a alguma pessoa em específico. No item 8. APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO, a) Relato de processos éticosdisciplinares, a Advogada Manuela explicou que, de acordo com a nova resolução, antes do relato passaria uma súmula constando os dados do processo a fim de declaração de suspeição ou impedimento. Explicou também que agora as partes são intimadas a assistirem a sessão de julgamento pelo plenário, e após o relato, as partes teriam dez minutos para manifestação e, após isso o plenário faria o julgamento. Os Conselheiros Rodrigo e Leonardo se declararam suspeitos em relação ao processo 382604/16. O Conselheiro Giovani se declarou suspeito em relação ao processo 456132/16. O Conselheiro Sérgio apresentou o relatório e parecer fundamentado do processo éticodisciplinar nº 360149/16, no sentido de aplicar a penalidade de advertência reservada. O Arquiteto Edimar se manifestou, explicando que foi uma sucessão de erros e inexperiência. Relatou que em dois mil e quinze foi estagiário da CasaCor e coordenador de obras, como estagiário e que nesse mesmo ano ele foi convidado para fazer a mostra de um lavabo, que tinha um patrocinador, que era um profissional, que assinaria o projeto em conjunto com ele. Disse que na época, três semanas antes do prazo para concluir o espaço, esse patrocinador foi apresentado a ele como arquiteto e urbanista, com cartão que constava um número do CREA inclusive, e que antes da abertura da

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456 457

458

459

460

461

462

463

464

465

466 467

468 469

470

471

472 473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

mostra descobriu que esse profissional não era arquiteto e tinha um registro de CREA falso, mas que acabou não fazendo nenhuma denúncia, porém tem conhecimento que a CasaCor o fez. Disse que o CAU/SC, na época, orientou que ele não se envolvesse com o referido patrocinador e que cortasse o trabalho, mas explicou que todos os veículos de comunicação já tinham veiculado a propaganda com seu nome. Lembrou que o CAU/SC também o orientou que não assinasse, para não caracterizar acobertamento. Relatou que na mesma época teve um grave problema de saúde e que está em tratamento até hoje, explicando que deixou de lado as coisas profissionais. Lembrou que recebeu e-mails e ligações do CAU, que não conseguiu acompanhar, mas disse que reconhece que errou ao não responder solicitações e por não ter assinado o registro, e que deixa registrado o que aconteceu. A Conselheira Silvia pediu vistas e justificando que foram citadas circunstâncias que ela não tinha conhecimento. O Conselheiro Sérgio disse que não seria possível ela pedir vistas uma vez que ela já votou favorável como coordenadora da CED. A Conselheira Silvia explicou que surgiram novos fatos. A Advogada Manuela esclareceu que não há nenhum impedimento com relação a seu pedido de vistas, como conselheira do plenário. O Conselheiro Rodrigo lembrou que existe um relatório gravado de fatos novos. O Arquiteto Edimar ainda disse que não houve um abandono da obra e de projeto, que eram três profissionais responsáveis pelo ambiente, ele, o patrocinador e mais uma pessoa, e que essa arquiteta assinou todo o projeto. Explicou que o projeto não foi concluído sem nenhuma responsabilidade, e que na sua inexperiência, imaginava que se tivesse um responsável técnico, seria suficiente. A Conselheira Kátia perguntou se na época ele já era formado e o arquiteto respondeu que sim. O Conselheiro Sérgio questionou se seria dado um prazo para que o profissional apresente documentos comprobatórios dos fatos relatados, para serem anexados ao processo, lembrando que só pode ser reconsiderado, à medida que é protocolado no sistema um novo ato que façam divergir do voto. A Procuradora Isabel esclareceu que a reunião está sendo gravada e que seu relato pode ser degravado. O Conselheiro Sérgio disse que declaração não é prova. A Procuradora Isabel explicou que é depoimento e que depoimento é prova. O Presidente concedeu o pedido de vistas para a Conselheira Silvia. O Conselheiro Sérgio apresentou o relatório e parecer fundamentado do processo ético-disciplinar nº 456096/16, no sentido de aplicar a penalidade de advertência reservada. O Presidente encaminhou o relatório e parecer para votação, que foram aprovados por unanimidade com os votos dos conselheiros Rodrigo, Thaelys, Kátia, Maykon, Leonardo, Silvia, Everson, Giovani e Christian. O Conselheiro Sérgio apresentou o relatório e parecer fundamentado do processo ético-disciplinar nº 382604/16, no sentido de aplicar a penalidade de advertência reservada. A Arquiteta Daniela se manifestou explicando que ela recebeu todas as notificações, que entrou em contato com o CAU/SC todas as vezes e que realmente se colocou à disposição para resolver o caso. Disse que a mostra foi feita em coautoria com sua sócia, que ambas receberam a notificação do fiscal Thiago e regularizaram a situação, porém o CAU alega que no seu caso, ela foi excluída. Disse que não sabe o que aconteceu, falou que pode ser que tenha excluído por um equívoco enquanto tentava fazer da maneira que o Fiscal Thiago havia instruído. Registrou que sua sócia fez o mesmo procedimento, mas não houve erro algum. Relatou que foi notificada novamente recebendo junto uma multa e que achou que pagando a multa, que foi paga, o processo estaria finalizado. Disse que foi notificada novamente, com outra multa, que entrou em contato com o CAU e foi orientada a fazer dois RRTs extemporâneos, um do projeto executivo e outro do projeto arquitetônico, e que pagasse para cada um mais oitenta e seis reais, além de mais uma multa de duzentos e cinquenta reais para cada um deles, o que foi feito. Falou que nos últimos e-mails trocados, entendeu que o que ela havia feito não havia sido dado baixa, e que na verdade deveria

495 496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506 507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

encaminhar um documento se desculpando e relatando o esses ocorridos. Disse que encaminhou o e-mail, ligou e conversou com o Thiago e que o último e-mail que recebeu do CAU/SC foi informando que o fiscal Thiago iria analisar o caso. Disse que quando chegou para a presente reunião, antes encontrou com o Thiago, relatou o ocorrido e disse que ele se surpreendeu. Para finalizar, a Arquiteta Daniela pediu desculpa, pelo descaso, se fosse o caso. O Conselheiro Giovani pediu vistas do processo e solicitou que a arquiteta encaminhasse todas as justificativas e e-mails para anexar ao processo. A Advogada Manuela esclareceu que em conversa com a Arquiteta Daniela e com o Fiscal Thiago, ela entendeu que a multa aplicada pela CEP foi paga, assim que recebeu o auto de infração, mas que a arquiteta acreditou que o pagamento bastava, mas não, ela precisaria fazer o registro, uma vez que os registros feitos no início foram excluídos, onde o motivo de tal exclusão é desconhecido. Disse que a assistente Nayana explicou que só o profissional pode excluir um registro, mas que de qualquer forma a arquiteta não lembra de ter feito a exclusão. Disse que quando a arquiteta recebeu a multa, pagou achando que estaria tudo certo, porém recebeu a notificação da CED, ela fez e pagou os RRTs extemporâneos e mais as multas que devem ser pagas. Ressaltou que os registros só foram feitos depois que o processo já estava na CED/SC. O Conselheiro Christian questionou, uma vez que ela pagou e regularizou tudo, se foi uma falha de procedimento do CAU/SC. O Conselheiro Giovani disse que por essa mesma suspeita que pediu vistas do processo. A Conselheira Silvia ressaltou que serve o alerta, porque é visto reiteradamente na CED que não necessariamente o profissional tem conhecimento de todos tramites que devem ser feitos, sugerindo que o CAU reitere sempre certas questões em suas correspondências, por mais óbvias que parecem para quem está no Conselho. O Presidente concedeu o pedido de vistas ao Conselheiro Giovani. A Conselheira Silvia apresentou o relatório e parecer fundamentado do processo éticodisciplinar nº 382604/16, no sentido de aplicar a penalidade de advertência reservada. O Arquiteto Sidnei, se manifestou explicando que reconhece que no início o RRT não tinha sido feito, mas que em seguida solicitou que o escritório fizesse. Disse que tem com ele os comprovantes de pagamento, que vai ver o que de fato aconteceu, porque acredita que se o pagamento tivesse sido feito pelo escritório ele não estaria respondendo por um processo, mas que vendo o relato do processo anterior, faria uma busca mais afundo dessas informações. Se colocou à disposição para fazer o que for possível para regularizar a situação. O Conselheiro Leonardo questionou se no processo constava o pagamento e a Conselheira Silvia explicou que sim, consta o pagamento da multa da CEP. O Presidente encaminhou o relatório e parecer para votação, que foram aprovados por unanimidade com os votos dos conselheiros Rodrigo, Thaelys, Kátia, Sérgio, Maykon, Leonardo, Everson e Christian. O Conselheiro Giovani lembrou que havia se declarado suspeito nesse processo. A Conselheira Silvia apresentou o relatório e parecer fundamentado do processo ético-disciplinar nº 282187/16, no sentido de aplicar a penalidade de advertência reservada. O Presidente encaminhou o relatório e parecer para votação, que foram aprovados por unanimidade com os votos dos conselheiros Christian, Everson, Leonardo, Maykon, Sérgio, Kátia, Thiago, Rodrigo e Giovani. O Presidente encaminhou para votação a ampliação em uma hora do tempo de duração da reunião, que foi aprovada por unanimidade com os votos dos conselheiros Silvia, Everson, Christian, Giovani, Rodrigo, Thaelys, Kátia, Sérgio, Maykon e Leonardo. O Presidente encaminhou para discussão, conjuntamente, os itens b) Homologação da nomeação da Analista Técnica Franciani Rosália Rigoni para o emprego de provimento em comissão de Gerente Técnica do CAU/SC; c) Homologação da nomeação da Arquiteta Fernanda Maria Menezes para o emprego de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização do CAU/SC; d) Homologação da nomeação

545

546547

548

549

550

551552

553

554

555

556557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588 589

590

591

592

593

do Analista Financeiro Filipe Lima Rockenbach para o emprego de provimento em comissão de Gerente Administrativo e Financeiro do CAU/SC; e) Homologação da nomeação do Assistente Administrativo Felipe Wagner da Silva para exercer a função gratificada de Supervisor de Atendimento do CAU/SC. O Conselheiro Maykon questionou se não há nenhum impedimento com relação ao período eleitoral. O Presidente respondeu que não. O Conselheiro Sérgio citou a Resolução nº 122 do CAU/BR, Art. 44. São vedadas aos presidentes, vice-presidentes e diretores do CAU/BR e dos CAU/UF, e também aos profissionais que ocuparem cargos que a estes equiparemse, as seguintes condutas: V - a partir da data de divulgação dos requerimentos de registros de candidatura, prevista no Calendário Eleitoral: a) nomear, contratar ou de qualquer forma admitir ou demitir, sem justa causa, empregado do CAU/BR ou de CAU/UF. A Procuradora Isabel esclareceu que as nomeações ocorram dia primeiro de setembro, e que estaria vedado a partir do dia onze. Explicou que a reunião estaria apenas homologando essa nomeação. O Presidente encaminhou os itens para aprovação, em bloco, que foram aprovados com os votos favoráveis dos conselheiros Rodrigo, Thaelys, Kátia, Maykon, Leonardo, Silvia, Everson e Christian. O Presidente registrou que no momento da votação, os conselheiros Giovani e Sérgio não estavam presentes. No item f) Apreciação do Termo de Referência para Aquisição de Terreno para Sede do CAU/SC, com a apresentação do resultado da Consulta Pública realizada, o Conselheiro Giovani apresentou o resultado da consulta pública, que apresentou que oitenta e oito por cento dos arquitetos eram favoráveis a aquisição do terreno, validando todo o trabalho da comissão. Lembrou que seria importante definir como seria o retorno aos profissionais que participaram da consulta. Apresentou o termo de referência da aquisição do terreno. O Conselheiro Christian disse que considerando a importância e magnitude dessa decisão, considerando que está no final de uma gestão, ou seja, que é uma decisão ainda mais sensível e relevante do ponto de vista do futuro do Conselho diante de várias implicações, e que considerando que essa decisão precisa ser muito bem embasada e registrada, solicitou vistas ao processo e solicitou a formação de um processo físico, formal, em uma pasta, com páginas numeradas, onde todo o material citado, como justificativa para o valor, a pesquisa feita anteriormente, a pesquisa nos órgãos públicos negando a viabilidade da cedência ou aquisição de um imóvel de patrimônio. Solicitou que todo o processo fosse compilado nesse processo físico, para que, a partir dele, possa elaborar seu voto fundamentado, para que a decisão da plenária fique embasada nesse documento, organizado, completo, numerado, e que possa estar disponível para consulta pública o processo como um todo. A Conselheira Kátia propôs que esse voto fundamentado fosse apresentado após a eleição, para que esse ato não seja confundido com nada relacionado à eleição. O Conselheiro Christian concordou. O Conselheiro Giovani disse que o voto deve ser apresentado trinta dias após o pedido de vistas, o que impede que a solicitação da Conselheira Kátia seja atendida. Discordou da Conselheira Kátia e disse que esse processo é um processo de três anos, sem relação nenhuma com as eleições, e que parece seu pedido sim tem a ver com as eleições. Registrou que essa condição de postergar essa decisão vem sendo feito há algumas plenárias, e que o público precisa entender que o que a plenária determinou foi realizado, a consulta pública foi feita, oitenta e oito por cento dos profissionais que participaram foram favoráveis a compra, que há três anos, todos os materiais necessários são apresentados ao plenário e que está sendo dito que mesmo assim não é suficiente para tomar uma decisão. Registrou que se sente envergonhado de um posicionamento desse, que acha que não se trata de falta de clareza porque o processo foi todo bem transparente, lembrou que tudo está no site do CAU e disse que existe uma manipulação para que não aconteça esse processo de três anos. A Conselheira Kátia

595

596

597

598

599

600

601

602 603

604

605

606 607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618 619

620 621

622 623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636 637

638 639

640

641

642643

justificou sua colocação, dizendo que se não pode uma nomeação, como citada no item anterior, pensa que um investimento dessa ordem, sendo votado em pré-eleição, não deveria acontecer. O Conselheiro Giovani solicitou que ficasse registrado que quem solicitou a realização da consulta pública foi a Conselheira Kátia e que ela havia mudado de posição. O Conselheiro Sergio disse que, se fosse o caso, não existe problema nenhum em uma pessoa mudar seu posicionamento. A Conselheira Kátia explicou que não mudou seu ponto de vista, que não disse se era a favor ou contra. Manteve sua proposta de alterar a data da aprovação em função da eleição, e registrou que sua proposta fosse negada, seu voto seria favorável a compra do terreno. O Conselheiro Everson justificou que não respondeu o questionário da consulta pública, uma vez que entende que se o Conselho faz uma pergunta à sociedade, não é o Conselho que deve responder e que essa resposta deve vir da sociedade. A Conselheira Silvia disse que assim como o Conselheiro Giovani, tem certeza quanto a aquisição e que acha uma infantilidade do Conselho, depois de todo trabalho, gasto e tempo dispendido nos últimos três anos, postergar ainda mais esse assunto. Questionou se o resultado da consulta pública fosse outro, isso estaria acontecendo. Lembrou que a Comissão de Patrimônio apresentou toda a documentação e relatou em plenária o passo a passo de todo o processo. O Conselheiro Christian disse que respeita mas refuta e discorda a do posicionamento da Conselheira Silvia, quanto à infantilidade e justifica que é o contrário, é uma decisão que está sendo trabalhada em todas as comissões, de forma competente, correta, que ninguém desconfia, e que de forma alguma o trabalho estaria sendo perdido ou descartado. Explicou que seu pedido de vistas vai por dois motivos principais, primeiro que é uma decisão absolutamente estratégica, além da questão financeira, envolve todo um futuro do Conselho e que está no final de gestão, e segundo porque não vê em lugar nenhum um processo embasado, organizado e unificado em um documento, que caso o Tribunal de Contas questione, possa ser apresentado. Reforçou que não se trata de desconfiança, que é no sentido de organizar as informações, lembrando que já havia feito essa solicitação em dois mil e dezesseis e no início desse ano e enfatizando que é importante que o CAU passasse a ter processos sensíveis, com formação de processos físicos, para que ficassem registrados publicamente, que houvessem os votos fundamentados com conselheiros levando e analisando as matérias, a par das comissões, e com a votação simples. Salientou que mantinha o pedido de vistas. O Conselheiro Rodrigo disse que, se fosse nesse sentido, trinta dias seria pouco, pois estaria sendo levantado um trabalho de uma comissão, de três anos, com plenárias específicas para discutir o tema inclusive. Disse que esse pedido de vista coloca em dúvida o próprio plenário, suas decisões e coloca em cheque a própria soberania do plenário, uma vez que cada etapa foi validada por ele. Registrou que não concorda e acha estranho e surreal o que está acontecendo. O Conselheiro Giovani disse que também lhe causa estranheza uma vez que todos os documentos foram apresentados em plenária, que todo o processo está muito claro e transparente, inclusive está todo disponível digitalmente. Disse que o pedido de vista e a solicitação de todos os documentos já aprovados, inclusive pelo Conselheiro Christian, em plenária e que querer rever esses documentos parece ou uma desconfiança ou uma tentativa de retardo do processo, por algum interesse que ele desconhece. Reforçou que todo o processo foi conduzido com muita seriedade, empenho e interesse e foi um trabalho muito árduo. Disse que acha o pedido é um desrespeito com a comissão, com o plenário e com os quase quatrocentos profissionais que responderam à pesquisa. O Conselheiro Christian disse que não foram essas suas palavras, que obviamente seu pedido é em função da dúvida sobre seu posicionamento quanto à questão, e que sobre a pesquisa lembrou que tiveram conselheiros que foram contra e que queriam aprovar a aquisição naquela hora. Lembrou que a consulta pública teve apenas cinco por cento de

645

646 647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666 667

668

669

670

671

672

673

674

675

participação dos arquitetos e que assim não é suficiente para garantir a legitimidade total. O Presidente concedeu o pedido de vistas e solicitou que fosse disponibilizado ao Conselheiro Christian todo o material, conforme solicitado. O Conselheiro Giovani reforçou que o voto teria que retornar em trinta dias, conforme o regimento. O Conselheiro Leonardo se ausentou da reunião. No item h) **Propostas de Deliberações** das Comissões: Proposta de Deliberação Plenária nº 05 - CCAA, que dispõe sobre Patrocínio Institucional Integrado, a Procuradora Isabel apresentou a minuta destacando as propostas de alteração. O Conselheiro Christian solicitou destaque no parágrafo quarto do artigo catorze, sugerindo sua retirada. O Presidente encaminhou a sugestão para votação que foi aprovada por maioria com os votos favoráveis dos conselheiros Christian, Everson, Maykon, Sérgio e Kátia, os votos contrários dos conselheiros Giovani e Rodrigo e as abstenções das conselheiras Silvia e Thaelys. Com a alteração aprovada, a minuta foi encaminhada para votação, na sua totalidade, e foi aprovada por unanimidade com os votos dos conselheiros Christian, Giovani, Everson, Silvia, Maykon, Kátia, Thaelys, Rodrigo e Sérgio. O Presidente encaminhou para votação a ampliação do tempo da reunião em mais quinze minutos, que foi aprovada por unanimidade com os votos dos Conselheiros Christian, Giovani, Everson, Silvia, Maykon, Sérgio, Kátia, Thaelys e Rodrigo. Na **Proposta de Deliberação Plenária nº 06 - CCAA**, que propõe ao plenário aprovar as Informações Contábeis do 2º trimestre de 2017, o Gerente Filipe apresentou os balancetes e o parecer contábil da SEECON. O Presidente encaminhou o item para votação que foi aprovado por unanimidade com os votos dos conselheiros Maykon, Sérgio, Silvia, Everson, Giovani, Christian, Rodrigo, Thaelys e Kátia. O Conselheiro Everson apresentou a **Proposta de Deliberação Plenária nº 02 - CTC**, que propõe ao plenário: 1- Garantir, na proposta de Programação Orçamentária 2018, dotação suficiente para o lançamento do edital de contratação da Assessoria de Comunicação. O Presidente encaminhou o item para votação, que foi aprovado com os votos favoráveis dos conselheiros Rodrigo, Thaelys, Sérgio, Maykon, Silvia, Everson, Giovani e Christian, e a abstenção da Conselheira Kátia. Não havendo mais tempo, às catorze horas e seis minutos, o Presidente declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Tatiana Moreira Feres de Melo, Secretária do CAU/SC, lavrei a presente ata que será rubricada em todas as suas páginas e, ao final, assinada por mim, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes, para que reproduza os efeitos legais.

Luiz Alberto de Souza	Tatiana Moreira feres de Melo
Presidente do CAU/SC	Secretária do CAU/SC
Christian Krambeck	Everson Martins
Conselheiro do CAU/SC	Conselheiro do CAU/SC
Giovani Bonetti	Kátia Cristina Lopes de Paula
Conselheiro do CAU/SC	Conselheira do CAU/SC

Leonardo Henrique Dantas	Rodrigo Kirck Rebelo
Conselheiro do CAU/SC	Conselheira do CAU/SC
Sérgio Oliva	Silvia Ribeiro Lenzi
Conselheiro do CAU/SC	Conselheiro do CAU/SC
Maykon Luiz da Silva Suplente de Conselheiro do CAU/SC	Thaelys Varaschin Olsen Suplente de Conselheiro do CAU/SO